



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICIPIO DE JARDIM

LEI N.º 1660/2013

JARDIM, 25 DE SETEMBRO DE 2013

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL  
ESPECIAL AO ORÇAMENTO  
PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO DE  
2013, E DÁ OUTRAS PROVIDIÊNCIAS.”**

**ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE  
JARDIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,  
faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) ao orçamento programa do corrente exercício, nas unidades orçamentárias abaixo discriminadas:

**02.01 – Gabinete do Prefeito**

2.002 – Desenvolvimento de Atividades Voltadas para a Execução do Plano de  
Governo

3.1.91.13.00.00 – 1.00000 – Obrigações Patronais R\$ 5.000,00

**03.01 – Gabinete do Gerente de Adm. e Planejamento**

2.005 – Operacionalização das Atividades de Administração

3.1.91.13.00.00 – 1.00000 – Obrigações Patronais R\$ 25.000,00

3.3.91.97.00.00 – 1.00000 – Aporte para Cobertura

De Déficit Atuarial R\$ 100.000,00

**04.01 – Gabinete do Gerente Finanças**

2.007 – Planejamento e Gestão das Finanças do Município

3.1.91.13.00.00 – 1.00000 – Obrigações Patronais R\$ 25.000,00

**05.04 – Gabinete do Gerente de Assistência Social**



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE JARDIM

2.054 – Atividade de Gestão da Gerência de Assistência Social

3.1.91.13.00.00 – 1.00000 – Obrigações Patronais R\$ 5.000,00

**06.01 – Gabinete do Gerente de Educação**

2.025 – Manutenção da Gerência de Educação

3.1.91.13.00.00 – 1.00000 – Obrigações Patronais R\$ 5.000,00

2.026 - Operacionalização do Ensino Infantil R\$ 10.000,00

**08.01 – Gabinete do Gerente de Obras e Serviços Urbanos**

2.036 – Manutenção da Gerência de Obras e Serviços Urbanos

3.1.91.13.00.00 – 1.00000 – Obrigações Patronais R\$ 50.000,00

**09.01 – Gabinete do Gerente de Desenvolvimento Econômico**

2.043 – Operacionalização do Desenvolvimento Local

3.1.91.13.00.00 – 1.00000 – Obrigações Patronais R\$ 20.000,00

**07.01 – Fundo Municipal de Saúde**

2.031 – Operacionalização das Atividades da Saúde Pública

3.1.91.13.00.00 – 1.00000 – Obrigações Patronais R\$ 25.000,00

3.3.90.32.00.00 – 1.00000 – Material de Distribuição

Gratuita R\$ 20.000,00

2.032 - Operacionalização das Atividades da Saúde da Atenção Básica

3.1.91.13.00.00 – 1.00014 - Obrigações Patronais R\$ 25.000,00

2.035 - Desenvolvimento da Média Complexidade

3.1.91.13.00.00 – 1.00000 – Obrigações Patronais R\$ 30.000,00

**06.01 – Fundeb**

2.028 – Valorização dos Profissionais do Magistério do Ensino Básico

3.1.91.13.00.00 – 1.00018 – Obrigações Patronais R\$ 150.000,00

2.029 - Atividades Administrativas do FUNDEB

3.1.91.13.00.00 – 1.00019 – Obrigações Patronais R\$ 25.000,00

2.030 - Atividades do Ensino Infantil para Ensino Básico



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE JARDIM

3.1.91.13.00.00 - 1.00018 – Obrigações Patronais R\$ 100.000,00

**01.01 – Gabinete do Presidente**

2.001 – Execução das Ações do Poder Legislativo

3.1.91.13.00.00 – 1.00000 – Obrigações Patronais R\$ 30.000,00

**Art. 2º.** – Para a abertura do Crédito Adicional Especial autorizado no Art. 1º fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder remanejamento, transposição e transferências, utilizando os recursos previstos no Art. 43 da Lei Federal 4320/64.

**Art. 3º.** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA**  
Prefeito Municipal